



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000018

~~000018~~

PARECER DA COMISSÃO DA SAÚDE, SEGURIDADE SOCIAL E CIDADANIA

Projeto de Lei nº 135, de 2021

Autoria: Vereadora Olinda Fiorentin.

Ementa: Dispõe sobre a instituição da campanha de combate ao assédio sexual no transporte coletivo no Município do Toledo.

Relatoria: Vereadora Marly Zanete

Conclusão: Favorável com a emenda modificativa.

1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 135, de 2021, de autoria da Vereadora Olinda Fiorentin, que dispõe sobre a instituição da campanha de combate ao assédio sexual no transporte coletivo no Município do Toledo. Apresentado na Sessão Ordinária do dia 27 de setembro de 2021, foi despacho pelo Presidente do Legislativo para apreciação das Comissões.

Na justificativa que apresenta o projeto, a proponente argumenta que o referido projeto busca prevenir a importunação sexual diário no transporte coletivo municipal dos passageiros, de forma a preservar as garantias fundamentais, principalmente a dignidade das mulheres do Município.

O Projeto de Lei nº 135/2021 foi encaminhado para a Comissão de Legislação e Redação, sendo nomeado o Vereador Valdomiro Bozó como relator, ocasião na qual este solicitou parecer da assessoria jurídica do Legislativo, conforme ofício anexado na fl. 52/2021 no dia 29 de setembro de 2021, que se manifestou por meio do Parecer Jurídico nº 220.2021, de 1º de outubro de 2021, pela não tramitação deste projeto de lei, apontando ilegalidade, pela imputação de crime sem trânsito em julgado e a violação ao princípio da presunção de inocência.

Diante das irregularidades apontadas pela assessoria jurídica do Legislativo, o Vereador Valdomiro Bozó apresentou emenda modificativa na data de 15 de outubro de 2021, a fim de sanar os vícios indicados, alterando o artigo 5º do projeto de lei nº 135.

Em análise da Comissão de Legislação e Redação, o projeto obteve parecer favorável com a emenda modificativa. Passou também pela análise da Comissão de Finanças e Orçamento, onde teve parecer favorável, com a emenda modificativa previamente aprovada pela Comissão de Legislação e Redação. Na sequência, foi encaminhado para análise desta Comissão, compete emitir parecer sobre o mérito da proposição.

É o Relatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000019

2. VOTO DA RELATORA

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 135 de 2021, de iniciativa da Vereadora Olinda Fiorentin, considerando que o combate aos atos de assédio no transporte coletivo pode evitar danos às vítimas, relacionados à saúde, confiança, moral e desempenho profissional, o que leva à diminuição da eficiência laboral e mesmo ao afastamento do trabalho por motivo de doença, com reflexos de natureza financeira sobre o serviço nacional de saúde e sistema de segurança social os objetivos, apresento parecer favorável à aprovação, com a Emenda Modificativa.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 2021.

MARLY ZANETE
Relatora

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão da Saúde, Seguridade social e Cidadania, na apreciação do Relatório apresentado ao Projeto de Lei nº 135, de 2021, com a emenda modificativa, votam:

	Data	Favorável ao Voto da Relatora	Contraário ao Voto da Relatora
CHUMBINHO SILVA Presidente	09/11/21		
VALTENCIR CARECA Vice-Presidente	09/11/21		
DUDU BARBOSA Membro	09/11/21		
OLINDA FIORENTIN Membro	09/11/21		